



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Uauá**

terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00062 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Uauá publica



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

[www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22D40FD2E278941B71B850A671F51CFF

## Câmara Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 555/2015.

# Câmara Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

1

## LEI MUNICIPAL Nº. 555/2015.

**“Torna de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário e agro-Pastoril, e dá outras providências”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal discutiu e aprovou, o Presidente da Câmara, em obediência ao parágrafo 8º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Torna-se de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação do Desenvolvimento Comunitário e Agro-Pastoril, CNPJ nº 01.657.385/0001-27, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na fazenda Sítio do Meio, s/n, na zona rural, Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica a Associação de que trata o artigo anterior, autorizada a firmar convênio com a União, Estado e Município, bem como com empresas públicas, privadas e economia mista, nacionais e estrangeiras, para realização de obras e projetos de âmbito das finalidades previstas em seus estatutos.

Art. 3º - A presente Associação é registrada na forma de seus estatutos sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Uauá – Bahia.  
Em 05 de novembro de 2015.

**JAIRO ROCHA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Uauá-Ba.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.  
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com